

a seguinte Lei:
Artº 1º - Para afetar para o corrente exercício, o crédito especial de N.º 4.700,00 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais), para contratação de um reservatório d'água em Vila Viçosa, município de Vila Viçosa, para fornecimento e atendimento à população daquela Vila.

Artº 2º - Para cobertura dos despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizando a realização de empréstimo de 500 mil.

Artº 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as Leis do Código Municipal e do Código de Obras, após a contratação da obra de que trata o Artigo 1º, e as emendas a ela.

Artº 4º - Fica revogado em todo seu teor a Lei n.º 17/67, data 17/67, que trata da redução da taxa para fornecimento d'água à Vila Viçosa.

Artº 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito em 22 de novembro de 1967

Alcides de Almeida
Prefeito Municipal
Secretário

Lei n.º 45/67. -

Município de Barra Velha, Estado do Paraná, decretam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artº 1º - Fica instituída a Biblioteca Pública

Alfredo O. Camargo

Município de Lourenço de Sá, a qual funciona
na propriedade atualmente sob sede do Regatário.
Artº 2º - Dito "Biblioteca" será denominada assim.
Informante "Biblioteca Distrital Municipal".
Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário
contidas a presente e em na data de sua publicação
na cidade do Município de Lourenço de Sá, em
28 de novembro de 1967.

Alfredo O. Camargo
Chefe do Município
Secretário

Lei nº 46/67 -

Município de Lourenço de Sá, Estado do
Paraná, decretou e eu, Chefe do Município, sanciono a re-
grante Lei:
Artº 1º - Ficam aprovados o Estado e a Bandeira
do Município de Lourenço de Sá, conforme modelos
que se encontram a presente Lei.
Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Faço este decreto do Município de Lourenço de Sá, em
28 de novembro de 1967.

Alfredo O. Camargo
Chefe do Município
Secretário